



Nota Técnica - NESIS/SESA 01/2026

PARA: Gerências Regionais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Gestores do Sistema e-SUS-VS e Unidades Notificadoras.
DE: Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde (NESIS) / Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde (SSVS).
ASSUNTO: Atualização sobre a vinculação de Unidades Notificadoras Externas que não possuem registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a unidade de saúde de referência do bairro.

1 - Objeto

Atualizar as diretrizes para a vinculação de Unidades Notificadoras Externas que não possuem registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a unidade de saúde de referência do bairro.

2 – Fundamentação e Justificativa

A presente Nota Técnica fundamenta-se nas seguintes premissas:

- **Oficialidade:** O e-SUS Vigilância em Saúde é o sistema oficial e exclusivo para a notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública em serviços públicos e privados no Espírito Santo.
- **Segurança e Sigilo:** A necessidade imperativa de garantir a integridade, confidencialidade e o sigilo dos dados, especialmente em agravos de elevado estigma social.
- **Conformidade Legal:** A observância à **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)** e à **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)**, visando mitigar riscos de incidentes de segurança e acessos indevidos.

- **Intersetorialidade:** A expansão da rede de vigilância para atores externos ao setor saúde (Educação, Assistência Social, Conselho tutelar, Medicina do Trabalho e Medicina Veterinária) que atuam na identificação precoce de agravos.
-

3 – Diretrizes Técnicas

Em complemento à Nota NESIS 07/2025 que versa sobre os critérios para a inclusão de Unidades Notificadoras Externas no e-SUS-VS vimos através desta nota atualizar sobre a vinculação das unidades externas a unidade básica de saúde de referência do bairro onde a unidade externa localiza-se.

A vinculação destina-se aos grupos abaixo:

3.1. Grupo de Notificação de Violência

Destinado a unidades extra saúde que desempenham papel fundamental na rede de proteção.

- **Unidades Abrangidas:** Estabelecimentos de Ensino, Conselhos Tutelares, Unidades de Assistência Social, Unidades de Segurança Pública, Judiciário e Defensoria Pública.

3.2. Grupo de Medicina Veterinária

Destinado à vigilância de zoonoses e monitoramento de epizootias.

- **Unidades Abrangidas:** Clínicas Veterinárias particulares e Médicos Veterinários autônomos.

3.3. Grupo de Saúde do Trabalhador (SESMT)

Destinado a serviços de empresas que possuam profissionais de saúde mas não possuam CNES.

- **Unidades Abrangidas:** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).
-

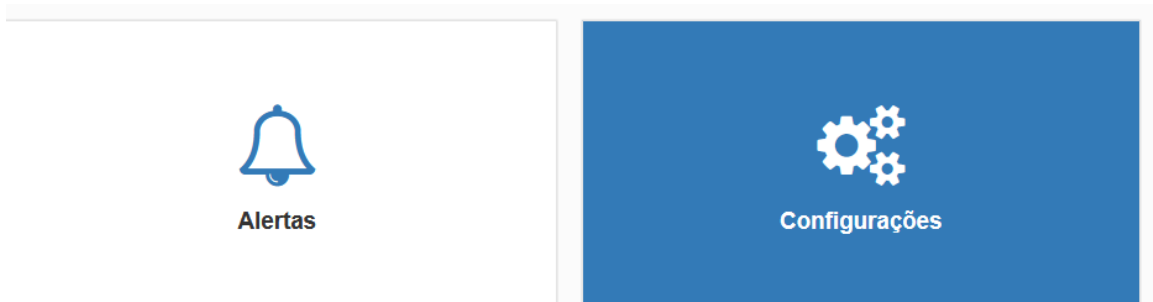
4 – Procedimentos Operacionais

4.1. Responsabilidades no Cadastramento

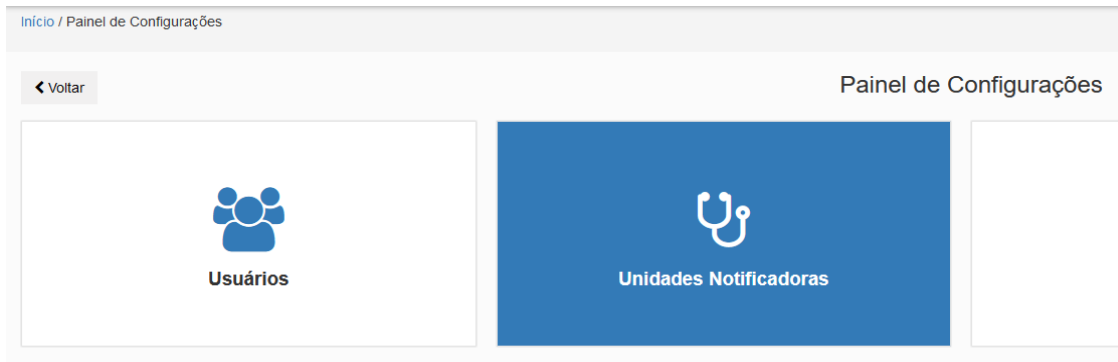
Gerentes Municipais: Responsáveis pela vinculação da unidade notificadora externa a unidade de saúde de referência do bairro aonde a unidade externa se localiza.

Abaixo segue modelo de tela a ser escolhido pelo perfil gerente municipal:

Configuração



Na sequência escolha unidade notificadora:



A seguir busque uma unidade já cadastrada

e-SUS / Vigilância em Saúde

Início / Painel de Configurações / Unidades Notificadoras / Lista

[← Voltar](#) [Nova Unidade](#)

Filtros

Município
Selecione a opção

Nome

CNES/CNPJ/CPF/Código

Status
Por favor selecione

Tipo da Unidade
Por favor selecione

Tipo Estabelecimento
Por favor selecione

Pesquisar

Baixar CSV (12068)

Limpar

Pesquise por um dos critérios: município, nome, tipo de unidade. Após localizar a que deseja, clique no editar e vincule a unidade de saúde de referência:

[← Voltar](#) **Gerenciamento de Unidades Notificadoras**
Cadastrar Unidade Notificadora

Está vinculada:
A 1 notificação(ões).
A 1 usuário(s).

Unidade Externa

Código
320390SM001

Nome *
CENTRO MARGARIDAS NOVA VENECIA

CNAE
37-CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

Gestão
M - Municipal

(DDD) Telefone
(27) 99284-8425

Município *
NOVA VENECIA

Bairro
MARGARETA

Logradouro
R. DELMA

Numero
21

Ponto referencia

Latitude
-18.707971

Longitude
-40.391691

Unidade Vinculada (CNES)
Estratégia de Saúde da Família Matheus Bellucio - NOVA VENECIA

5 – Disposições Gerais e Controle

- **Divulgação:** As Gerências Regionais devem assegurar que esta Nota Técnica alcance todos os gestores municipais e técnicos de referência.
- **Capacitação:** As referências regionais são responsáveis por replicar as orientações técnicas e operacionais em suas áreas de abrangência.
- **Prazo de vinculação:** 60 dias.

Eventuais dúvidas ou suporte técnico devem ser encaminhados ao NESIS/e-SUS-VS pelo e-mail: gevs.esusvs@saude.es.gov.br.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MONICA LIMA
MEDICO
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 01/04/2026 10:15:17 -03:00

GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 01/04/2026 10:21:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2026 10:21:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MONICA LIMA (MEDICO - NESIS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PQSSS7>